



Prefeitura de Mauá

LEI Nº 5.651, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre "pedido amigo" a todo estabelecimento Pet, casa de rações e clínicas veterinárias, para que possa ceder um mural informativo para divulgações de animais abandonados, perdidos e adoções no município de Mauá.

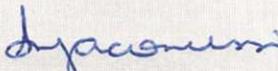
ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10.594/2020, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

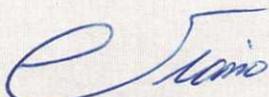
Art. 1º Dispõe sobre "pedido amigo" a todo estabelecimento Pet, casa de rações e clínicas veterinárias, para que possa ceder um mural informativo para divulgações de animais abandonados, perdidos e adoções no município de Mauá.

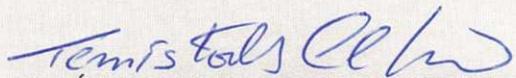
Parágrafo único. A elaboração de apelo referente a adoção, maus-tratos, entre outros, deverá ser providenciada pelo responsável pelo animal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

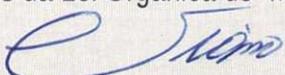
Município de Mauá, em 26 de novembro de 2020.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito


JOSÉ VIANA LEITE
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania


TEMÍSTOCLES CARDOSO CRISTOFARO
Secretário do Verde e Meio Ambiente

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


JOSÉ VIANA LEITE
Chefe de Gabinete